



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP

Rua José Bento Teixeira, 45 - centro

Tel : (012) 577.1288 – Fax (012) 577.1183

e-mail : pmetsjb@fastnet.com.br

CGC n.º 45.200.623/0001 - 46

LEI N.º 012 DE 22 DE MAIO DE 2000

" Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências correlatas"

Marco Antonio de Oliveira Santos, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º :- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir na Orçamento Municipal vigente, um crédito adicional especial a Câmara Municipal, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Parágrafo Único:- O crédito a que trata o presente artigo, servirá para fazer face as despesas com pagamentos Direitos de Funcionários, na dotação “ Despesas de Exercícios Anteriores ”.

Artigo 2.º:- Constituir-se-ão recursos necessários a cobertura do presente crédito, o aludido no inciso III, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de Março de 1964, compreendendo a anulação, de dotação constante da Lei Municipal vigente:

008/11.1/0101212.04/3251.01 – Proventos a Inativos.....R\$ 4.000,00

Artigo 3.º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

Artigo 4.º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 22 de Maio de 2000.

Marco Antonio de Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Publicada no Paço Municipal na data supra.

Antonio Gonçalves
Chefe de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO N.º 015
S. J. Barreiro, 24/05/2000
[Signature]

Neusa Maria Pereira
Assistente Administração
RG: 8.399.550 SSP/SP